











Fotos de competições, treinos e campeonatos realizados nos anos de 2023 e 2024

ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL DE APUCARANA – AVOAP

Rua Nossa Senhora da Conceição 283 – APUCARANA - PR / CEP: 86.809.120

CNPJ: 52.036.075/0001-26

E-mail: avpapurarana@gmail.com

Telefone: (043) 99815-7263

• Ano: 2022

- 1º Seletiva: 19 fevereiro de 2022;



- Início dos treinamentos: 03 de março de 2022;



ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL DE APUCARANA – AVOAP

Rua Nossa Senhora da Conceição 283 – APUCARANA - PR / CEP: 86.809.120

CNPJ: 52.036.075/0001-26

E-mail: avpapurarana@gmail.com

Telefone: (043) 99815-7263



- Competição : Copa Parana Londrina (2022 maio);



- Competição : Javis – Jogos do Vale do Ivai (2022 Outubro/Novembro); **(CAMPEÃS)**



ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL DE APUCARANA – AVOAP

Rua Nossa Senhora da Conceição 283 – APUCARANA - PR / CEP: 86.809.120

CNPJ: 52.036.075/0001-26

E-mail: avpapurarana@gmail.com

Telefone: (043) 99815-7263



Ano 2023

- Início dos Treinamento: Março (2023)



ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL DE APUCARANA – AVOAP

Rua Nossa Senhora da Conceição 283 – APUCARANA - PR / CEP: 86.809.120

CNPJ: 52.036.075/0001-26

E-mail: avpapurarana@gmail.com

Telefone: (043) 99815-7263



- Competição : Jogos Abertos do Paraná (2023);



- Competição : Jogos Ivaiporã (2023);



ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL DE APUCARANA – AVOAP

Rua Nossa Senhora da Conceição 283 – APUCARANA - PR / CEP: 86.809.120

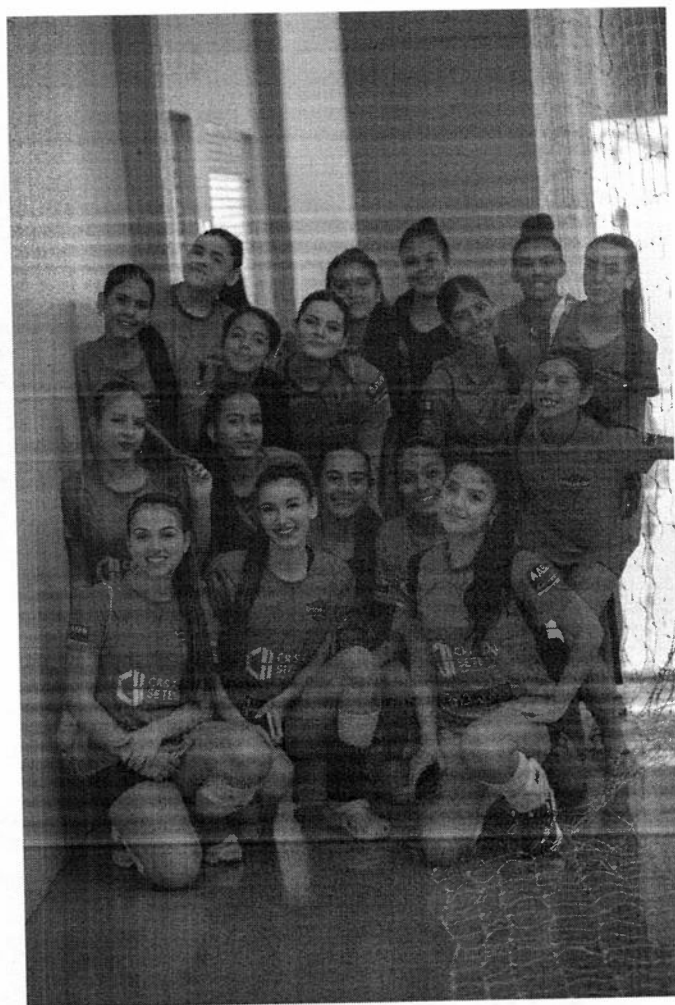
CNPJ: 52.036.075/0001-26

E-mail: avpapurarana@gmail.com

Telefone: (043) 99815-7263



- Campeonato Paranaense (SUB 15 / 17 E 19);
(3° Lugar com a categoria SUB 19)



ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL DE APUCARANA – AVOAP

Rua Nossa Senhora da Conceição 283 – APUCARANA - PR / CEP: 86.809.120

CNPJ: 52.036.075/0001-26

E-mail: avpapurarana@gmail.com

Telefone: (043) 99815-7263



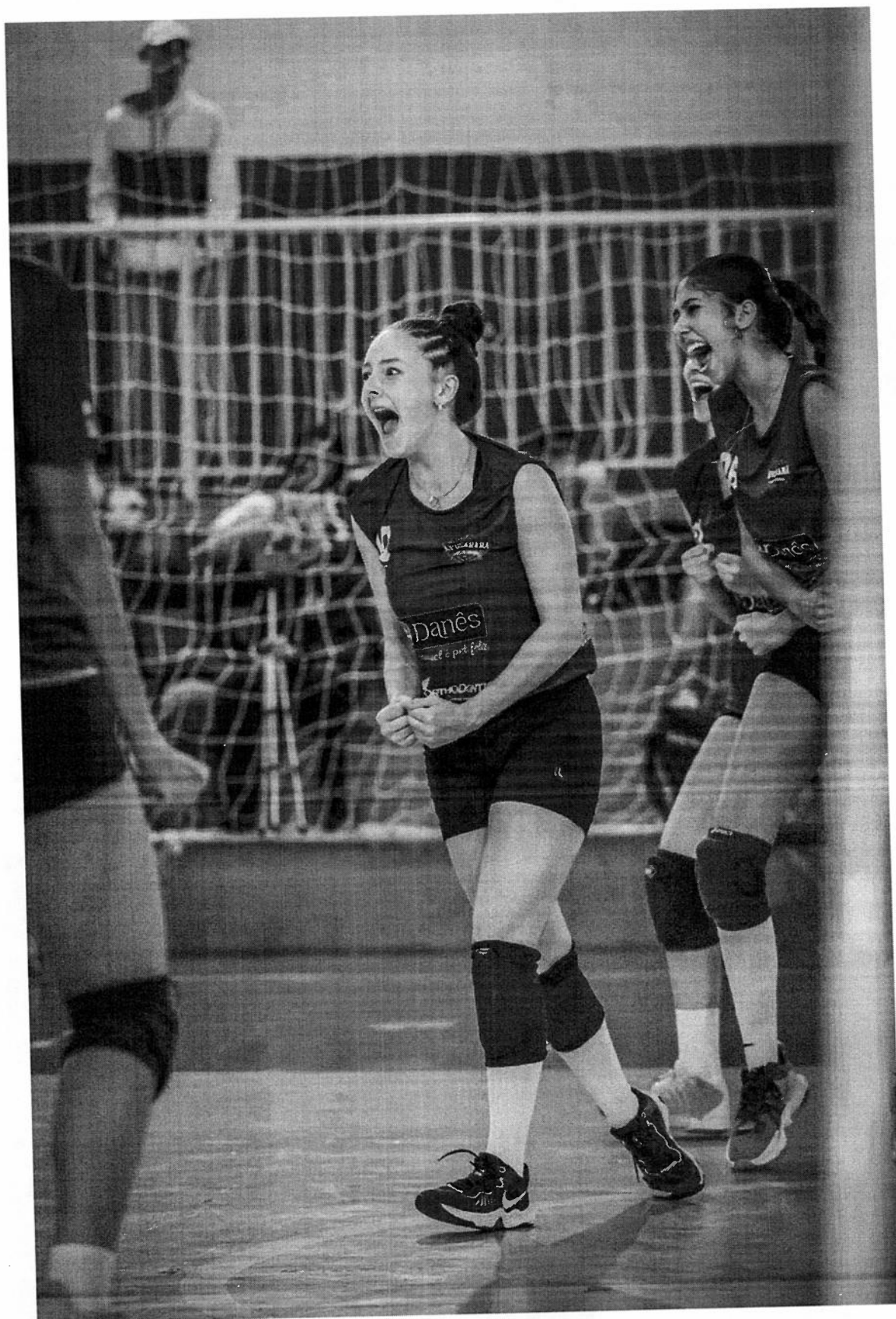
ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL DE APUCARANA – AVOAP

Rua Nossa Senhora da Conceição 283 – APUCARANA - PR / CEP: 86.809.120

CNPJ: 52.036.075/0001-26

E-mail: avpapurarana@gmail.com

Telefone: (043) 99815-7263



ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL DE APUCARANA – AVOAP

Rua Nossa Senhora da Conceição 283 – APUCARANA - PR / CEP: 86.809.120

CNPJ: 52.036.075/0001-26

E-mail: avpapurarana@gmail.com

Telefone: (043) 99815-7263

- Início de Treinamento em Março – 2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.036.075/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE VOLEIBOL DE APUCARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	NÚMERO 283	COMPLEMENTO *****
CEP 86.809-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO MARQUES CONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9933-5553
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2024** às **11:40:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE APUCARANA (AVOAP)
FUNDADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021
Rua Nossa Senhora da Conceição, 283 – Jardim
Pres. Kennedy Apucarana - PR, CEP 86809-120
Fone: (043) 9.9815-7263

E-mail: avpapurana@gmail.com



ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, OBJETIVO, COMPETÊNCIA, PRAZO DEDURAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º. Denomina-se a **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE APUCARANA**, de uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de prazo indeterminado, com sede a Rua Nossa Senhora da Conceição, 283 – Jardim Pres. Kennedy, Apucarana – PR, CEP 86809-120, foro na Comarca de Apucarana, estado do Paraná e tem como objetivo de congregar atletas do voleibol, tendo como jurisdição os limites do município de Apucarana.

Parágrafo único- Para facilidade na comunicação a **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL**, será reconhecida na região pela sigla **AVOAP**.

Art. 2º. A **ASSOCIAÇÃO** terá as seguintes finalidades:

- I. Fortalecer a prática do esporte na modalidade de voleibol;
- II. Socializar adolescentes e jovens através do esporte na modalidade de voleibol;
- III. Promover jogos de nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, visando a edificação dos atletas como profissionais e angariando recursos a serem investidos na (AVOAP);
- IV. Prestar serviços à instituição de ensino pública ou privada, incentivando e trazendo adolescentes e jovens a praticar esporte na modalidade de voleibol, associando-as à (AVOAP);
- V. Representar seus associados junto aos órgãos competentes e as autoridades em geral;
- VI. Servir de elemento de ligação, entre os seus associados e Instituições de Previdência Social, Educacionais e Financeiras, visando a assistência médico-hospitalar, técnico-profissional e econômica;
- VII. Receber subvenções de órgão público, ligado ao problema para manutenção e execução de suas atividades;
- VIII. Profissionalizar o trabalho de seus associados;
- IX. Promover a assistência social;
- X. Promover ações de voluntariado.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, COMO SE ASSOCIAR, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º. Terão categoria de associados a saber:

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE APUCARANA (AVOAP)
FUNDADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021
Rua Nossa Senhora da Conceição, 283 – Jardim
Pres. Kennedy Apucarana - PR, CEP 86809-120
Fone: (043) 9.9815-7263

E-mail: avpapurana@gmail.com



- I. Associados fundadores;
- II. Associados efetivos, ou seja, atletas que virem se associar após a constituição da ASSOCIAÇÃO;
- III. Associados beneméritos, ou seja, qual quer cidadão que por título agraciado em Assembleia Geral da Associação, por serviços ou atitudes relevantes em relação à classe, não implicando essa condição na utorga de direitos, vantagens ou deveres.
- IV. Associados *in memoriam* o sócio efetivo permanecerá com seu nome no livro de associados mesmo ao seu falecimento como homenagem por ter participado da ASSOCIAÇÃO.

Art. 4º. Para se associar à AVOAP os atletas farão sua solicitação junto a diretoria, sendo avalizado por dois associados e seu ingresso será mediante aprovação da maioria simples dos membros da diretoria da entidade.

Art. 5º. São direitos dos sócios efetivos:

- I. Gozar de todos os benefícios e prerrogativas que são atribuídas por lei;
- II. Participar de todas as Assembleias, propondo, discutindo, votando e sendo votado;
- III. Se candidatar e concorrer a cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- IV. Representar contra os atos da diretoria e recorrer aos órgãos superiores.

Art. 6º. São deveres dos associados:

- I. Cumprir e zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos, portarias, e resoluções enumeradas das autoridades constituídas e dos dispositivos deste Estatuto;
- II. Pagar regularmente suas mensalidades a AVOAP;
- III. Comparecer regularmente a AVOAP, tomando parte ativa em todos os movimentos de interesse da mesma;
- IV. Manter sempre atualizada a sua documentação e trazer consigo a carteira de matrícula ou documento que lhe venha a equivaler e o recibo de quitação de suas mensalidades.

Parágrafo único - O associado que deixar de comparecer a três reuniões sucessivas, sem motivo justificado, poderá ter seus direitos sociais suspensos por 90 (noventa) dias.

Art. 7º. A inscrição poderá ser cancelada por decisão da Assembleia Geral, quando o associado:

- I. Praticar atos contrários as Leis vigentes ou dilapidar o patrimônio da ASSOCIAÇÃO - nesta última hipótese a falta será apurada mediante processo regular, garantindo os direitos de defesa;
- II. Não pagar as contribuições por mais de 3 (três) meses, sem motivo justificado;
- III. Em caso de demissão solicitada pelo próprio associado, a diretoria terá um prazo de 15 dias para providenciar o desligamento, sem multas ou penalidades.

Art. 8º. A Diretoria da ASSOCIAÇÃO poderá punir disciplinarmente o associado, com suspensão de um a seis meses, na incidência de falta aos deveres ou obrigações.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO, E FONTE DE RECEITA DA ASSOCIAÇÃO

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE APUCARANA (AVOAP)

FUNDADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Rua Nossa Senhora da Conceição, 283 – Jardim

Pres. Kennedy Apucarana - PR, CEP 86809-120

Fone: (043) 9.9815-7263

E-mail: avpapucarana@gmail.com



Art. 9º. Constitui o patrimônio da ASSOCIAÇÃO os bens móveis adquiridos pela AVOAP ou regularmente a ela doados o acervo resultante das contribuições, doações, taxas cobradas, rendimentos dos seus investimentos, contribuições dos Órgãos Públicos.

Art. 10º. Os bens imóveis da ASSOCIAÇÃO não poderão ser alienados ou onerados sem aprovação da Assembleia Geral e serão arrolados em inventários, em livro próprio atualizado a cada passagem de Diretoria e cópia do mesmo será obrigatoriamente arquivada.

Parágrafo único – Os bens móveis e imóveis da ASSOCIAÇÃO, no caso de dissolução da Entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra Instituição congênere juridicamente constituída.

Art. 11º. Constituir e ceita da ASSOCIAÇÃO:

- I. As mensalidades dos associados no valor de R\$10,00(dez reais);
- II. As subvenções e doações oficiais ou particulares;
- III. A renda proveniente das competições;
- IV. A renda de capital aplicada;
- V. A renda proveniente de bens móveis e imóveis;
- VI. As rendas eventuais.

Art. 12º. As funções e cargos da diretoria serão exercidos voluntariamente, sem direito a retiradas, rendimentos, ou proventos de quais quer naturezas.

Art. 13º. A ASSOCIAÇÃO poderá constituir um fundo especial para assistência aos associados.

Parágrafo único – A obtenção dos recursos ,sua fixação e destinação serão determinadas em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 14º. São Órgãos deliberativos e administrativos da ASSOCIAÇÃO:

- I. Assembleia Geral - Órgão Deliberativo;
- II. Diretoria – Órgão Executivo;
- III. Conselho Fiscal – Órgão Fiscalizador.

Art. 15º. A Assembleia Geral é Órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, com poderes para deliberar todos os assuntos referentes à (AVOAP) – eleger e empossar os associados para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 16º. Compete a Assembleia Geral:

- I. Deliberar sobre prestação de contas e relatórios da diretoria e Conselho Fiscal;
- II. Elegere destituir membros da diretoria e do Conselho fiscal;
- III. Decidir sobre a indicação para sócio benemérito;

**1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

[Handwritten signature]
R



ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE APUCARANA (AVOAP)
FUNDADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021
Rua Nossa Senhora da Conceição, 283 – Jardim
Pres. Kennedy Apucarana - PR, CEP 86809-120
Fone: (043) 9.9815-7263
E-mail: avpapurarana@gmail.com



- IV. Deliberar respeito de benefícios a serem distribuídos e decidir sobre o patrimônio e seus gravames e alienação;
- V. Alterar o estatuto.
- VI. Direito a 1/5 dos associados a promover a assembleia geral.

Parágrafo único - Para destituição de Membro da diretoria e do Conselho Fiscal e reforma do Estatuto é necessário o quorum de 2/3 (dois terços) dos associados presente à Assembleia Geral.

Art. 17º. As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias e extraordinárias e serão normalmente convocadas pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo primeiro - As convocações serão feitas por Editais afixados na sede da ASSOCIAÇÃO, nos locais de concentração dos AVOAP, e outros meios de divulgação, quando possível;

Parágrafo segundo - Os editais de convocação especificarão a Ordem do Dia da Assembleia, incluindo-se na mesma obrigatoriamente os itens e assuntos gerais;

Parágrafo terceiro - As Assembleias Gerais convocadas para fins de eleições tratarão tão somente de assuntos referentes ao motivo da convocação;

Parágrafo quarto - A Assembleia Geral Extraordinária será também convocada quando o correr solicitação escrita, assinada no mínimo por 10% (dez por cento) dos associados e dirigida ao Presidente da ASSOCIAÇÃO. Caso este não proceda a convocação dentro de 15 (quinze) dias, caberá ao vice-presidente proceder. Não havendo alguém da diretoria para tomar as providências cabíveis, será feito comunicado por qualquer associado sobre a realização da Assembleia a ser presidida por associado efetivo incluído entre os solicitantes.

Art. 18º. As Assembleias Gerais deliberarão validamente:

- I. Em primeira convocação, feita com 10 (dez) dias de antecedência, presente pelo menos, a metade dos associados inscritos;
- II. Em segunda convocação, uma vez verificada a falta de quorum, uma hora após, com qualquer número.

Parágrafo único - As Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas nos termos do parágrafo 4º, art. 17º, somente deliberarão com a presença mínima de 20% (vinte por cento) dos associados.

Art. 19º. Quinze dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, a diretoria colocará à disposição dos associados, na sede da associação cópia autenticada do Balanço da Prestação de contas acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.

Art. 20º. Salvo disposição expressa em contrário, a aprovação nas deliberações se dará por maioria simples de votos, tendo cada associado direito a um só voto.

Parágrafo primeiro - O Associado não poderá votar em deliberação que diretamente a ele se refira, mas não fica impedido de participar dos debates.

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

4



ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE APUCARANA (AVOAP)

FUNDADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Rua Nossa Senhora da Conceição, 283 – Jardim

Pres. Kennedy Apucarana - PR, CEP 86809-120

Fone:(043)9.9815-7263

E-mail:avpapurana@gmail.com



Parágrafo segundo – Os processos de votação serão determinados pela Mesa com prévia consulta à Assembléia.

Parágrafo terceiro – Nas eleições para Cargos da diretoria e do Conselho fiscal, bem como nas exclusões de associados, o voto poderá ser secreto ou por aclamação.

Parágrafo quarto – Os Associados admitidos menos de 60 (sessenta) dias antes da data de convocação para a Assembléia Geral não poderão votar nessa Assembléia.

Art. 21°. Será lavrada na ata circunstanciada das ocorrências havidas nas Assembléias Gerais, assinada pelos Diretores presente, pelos Membros da Mesa e pelos Associados que desejar em fazê-la, devendo as cópias das referidas atas serem devidamente registradas em cartório e arquivadas.

Art.22°. Anualmente, no primeiro semestre, no mês de março, será realizada, obrigatoriamente, uma Assembléia Geral Ordinária para deliberar e julgar o relatório e as contas apresentadas pela Diretoria, referente ao exercício anterior.

Art. 23°. A eleição dos membros da diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes serão feitos pela Assembléia Geral em reunião ordinária, convocando com expressa menção dessa finalidade.

Parágrafo primeiro-Ao se inscrever como candidato a cargo eletivo, o associado, será obrigado a apresentar os seguintes documentos:

1. CPF, Identidade e comprovante de residência (cópia);
2. Certidão negativa expedida pelo Cartório Criminal e Juizado Especial Criminal, casos e já a certidão expedida positivamente, esta será analisada pela Diretoria.

Parágrafo segundo - Sem prejuízos de outras normas neste estatuídas, o edital de convocação da Assembléia Geral a que alude este artigo será dado à publicidade com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, inclusive, com sua afixação nos locais de concentração de associados;

Parágrafo terceiro - O direito de ser votado pressupõe, além de outras, a condição de sócio há mais de 01 (um) ano;

Parágrafo quarto-A votação será feita por chapas devidamente registrada na ASSOCIAÇÃO até 15 (quinze) dias de antecedência da data da Assembléia.

Parágrafo quinto - A eleição será feita por votação secreta, colocada a cédula em envelope rubricada pelo presidente e por um mesário previamente escolhido, depositado aquele em uma urna a tanto destinada.

Art.24° .A Diretoria será composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, elencados especificamente; e o Conselho Fiscal formado de três representantes titulares e três suplentes.

Parágrafo primeiro – O Mandato dos Diretores serão de 04 (quatro) anos e dos Membros do Conselho Fiscal serão de 04 (quatro) anos, sendo que, para os dois casos, será permitida a reeleição para mais um mandato.

Parágrafo segundo - Entre os membros titulares do Conselho Fiscal, eleger-se-á seu presidente.

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA

5



ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE APUCARANA (AVOAP)

FUNDADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Rua Nossa Senhora da Conceição, 283 – Jardim

Pres. Kennedy Apucarana - PR, CEP 86809-120

Fone: (043) 9.9815-7263

E-mail: avpapurarana@gmail.com



Art. 25º. A Diretoria compete:

- I. Organizar o programa anual de trabalho da ASSOCIAÇÃO;
- II. Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Estatuto;
- III. Manter convênios com instituições, Previdência Social, visando o bem estar de seus associados;
- IV. Admitir e demitir os empregados da ASSOCIAÇÃO;
- V. Traçar normas para aplicação de benefício;
- VI. Planificar e regulamentar os serviços da ASSOCIAÇÃO;
- VII. Praticar todos os atos da ASSOCIAÇÃO.

Art. 26º. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data previamente designada, e extraordinariamente, sempre que conveniente, por proposta de qualquer dos seus Membros.

Parágrafo único – Serão lavradas, em livro próprio, as atas das reuniões da Diretoria.

Art. 27º. Em caso de impedimento que não ultrapasse a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente;

Parágrafo primeiro – Em idêntico impedimento do Secretário ou do Tesoureiro, preceder-se-á da mesma maneira, convocando a Diretoria o seu vice para ocupar nesse lapso de tempo, o cargo.

Parágrafo segundo – Se o impedimento for superior a 90 (noventa) dias, ou se ocorrer vaga a convocação do Vice será feita em caráter definitivo e na forma do presente artigo.

Parágrafo terceiro – Se concomitantemente ficarem vagos os três cargos da Diretoria, o Conselho Fiscal, convocará a Assembleia Geral para a eleição de Nova Diretoria.

Art. 28º. Os Diretores responderão pelos prejuízos que ocasionaram à ASSOCIAÇÃO na prática de seus atos e gestão, desde que hajam procedido com dolo ou fraude e que importem em violação deste Estatuto ou de Disposição Regimental ou geral. Os associados não terão responsabilidade pelos compromissos assumidos pela gestão.

Art. 29º. Compete ao Presidente:

- I. Representar a ASSOCIAÇÃO em juízo ou fora dele;
- II. Convocar ordinária ou extraordinariamente, as Assembleias Gerais;
- III. Supervisionar os serviços da ASSOCIAÇÃO;
- IV. Despachar e assinar o expediente, autorizar despesas, bem como conceder auxílios e benefícios aos associados, observando o disposto no inciso VI do Art. 25;
- V. Abrir, rubricar e encerrar os livros da ASSOCIAÇÃO;
- VI. Verificar mensalmente, como Tesoureiro, a exatidão do saldo em caixa;
- VII. Assinar, como Tesoureiro os cheques e instrumentos de procuração;
- VIII. Apresentar anualmente o relatório da Diretoria;
- IX. Apresentar semestralmente a autoridade competente, uma relação nominal de todos os associados.

Parágrafo único – Compete ao Vice-Presidente exercer as atividades do Presidente na sua falta ou impedimento.

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

6



ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE APUCARANA (AVOAP)

FUNDADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Rua Nossa Senhora da Conceição, 283 – Jardim

Pres. Kennedy Apucarana - PR, CEP 86809-120

Fone: (043) 9.9815-7263

E-mail: avpapurarana@gmail.com



Art.30º. Compete ao 1º Secretário:

- I. Organizar e dirigir os serviços da secretaria da ASSOCIAÇÃO inclusive no que tange aos empregados;
- II. Secretariar as reuniões da Diretoria e lavrar suas atas;
- III. Manter sob sua guarda os livros e documentos da ASSOCIAÇÃO, não atinentes a tesouraria;
- IV. Redigir e assinar correspondência social;
- V. Exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Parágrafo único – Compete ao 2º Secretário exercer as atividades do 1º Secretário na sua falta ou impedimento.

Art.31º. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Organizar e zelar pela documentação de natureza contábil;
- II. Manter sob guarda os haveres, títulos e documentos da ASSOCIAÇÃO, quer e apresentem valores; Organizar e dirigir o dos os serviços da Tesouraria;
- III. Abrir conta em bancos de escolha da Diretoria e nome da ASSOCIAÇÃO;
- IV. Assinar, como Presidente, os cheques para movimentação das contas bancárias da ASSOCIAÇÃO, bem como os instrumentos de procuração;
- V. Movimentar o caixa da ASSOCIAÇÃO;
- VI. Efetuar pagamento e recebimentos;
- VII. Apresentar a diretoria balancetes mensais do movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO;
- VIII. Elaborar o balanço anual, acompanhado por profissional contábil;
- IX. Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços de cobrança da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo único – Compete ao 2º Tesoureiro exercer as atividades do 1º Tesoureiro na sua falta ou impedimento.

Art.32º. Ao Conselheiro Fiscal compete manter constante fiscalização sobre o patrimônio em movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO.

Art. 33º. O procedimento de vagas e impedimentos dos Membros do Conselho Fiscal será feito na forma disposta do Art.28.

Art. 34º. Para bem cumprir os seus encargos o Conselheiro Fiscal, terá amplo acesso, para exames de todos os livros e documentos que tenham implicações diretas e indiretas com o patrimônio e movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO.

Art.35º. Nos casos expressamente previstos neste Estatuto e sempre que isso se fizer necessário ou lhe for solicitado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre qual quer atos ou transação sob sua esfera de competência.

Art. 36º. O Conselho Fiscal em sua atuação fiscalizadora zelar pela regularidade do programa de benefícios e sua execução.

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO Nº. VERSO



ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE APUCARANA (AVOAP)
FUNDADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021
Rua Nossa Senhora da Conceição, 283 – Jardim
Pres. Kennedy Apucarana - PR, CEP 86809-120
Fone: (043) 9.9815-7263
E-mail: avpapurarana@gmail.com



CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37°. A ASSOCIAÇÃO poderá captar junto a terceiros ou instituições financeiras e públicas recursos para realização de suas atividades.

Art. 38°. Sobre a extinção, deverá ser convocada uma assembleia geral pelo ultimo presidente para em assembleia ser decidido sobre a extinção. Será necessario o quorum de 2/3 (dois terços) dos associados presentes a assembleia geral.

Art.39°. Os empregados da ASSOCIAÇÃO estarão sujeitos à legislação privada do trabalho.

Art. 40°. A ASSOCIAÇÃO levantará balanço anual para apreciação pelo Conselho Fiscal e Assembléia Geral, havendo superávit, será realizada Assembléia Geral, para destinar o valor a ser utilizado, no prazo de três meses.

Art.41°. Os casos omissos que possam ser resolvidos por analogia ou paridade serão submetidos à Assembléia Geral.

Art. 42°. Fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana, estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja paradirimir quaisquer questões não previstas neste Estatuto.

Art. 43°. O presente Estatuto pode sofrer alterações a qualquer tempo, respeitadas as normas acima elencadas.

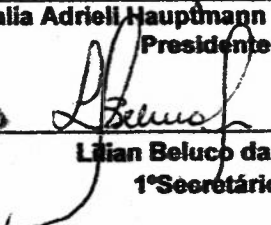
Art. 44°. Este Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação em Assembléia Geral, registro na serventia de registro civil de pessoas jurídicas.

Apucarana-PR, em 03 de NOVEMBRO de 2021.

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO


Nathalia Adrieli Hauptmann Franco de Souza
Presidente

RECONHECIMENTO
NO VERSO


Llian Beluco da Silva
1º Secretário


Mayra Lucia Paes Landim Lecluk
Advogado OABn.º 74.636

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

RUA PRF. JOÃO CANDIDO FERREIRA, 124 SALA 5 - CENTRO - CEP: 86800-100 - FONE: (41) 3422-1004 - APUCARANA - PR

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:

NATHALIA ADRIELI HAUPTMANN FRANCO DE SOUZA.....

Do que dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

Apucarana, Pr, 08 de Setembro de 2022.

Em test., da verdade.

CRISTINA AMÉLIA ARAÚJO DE SOUZA

JURAMENTADA - FUNARPEN - VALOR: R\$ 25

SELO DIGITAL: FN42X VYqtn.f3sp9-ZURza OrZQH

Consulte esse selo em

<https://horus.funarpen.com.br/consulta>



1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

AV. CURUMBA Nº 1207 CENTRO - CEP: 86800-100 - FONE: (41) 3422-1005 - APUCARANA - PR

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

LILIAN BELUCO DA SILVA.....

Apucarana, 10 de Outubro de 2022.

Em testemunho da verdade.

ANDREINA CRISTINA PONTES

ESCREVENTE JURAMENTADA

SELO DIGITAL Nº FN40X NVqR KyHsI-AxK08.LUoCG.Vall

esse selo em <https://horus.funarpen.com.br> - NÃO ACEITE SEM VALIDAR

SELO



Serventia de Reg. de Tít e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR

Rua Rene Camargo de Azevedo, 570 - Apucarana PR - CEP: 86800-090

Rosane Aparecida Zoneratto - Agente Delegado Interina

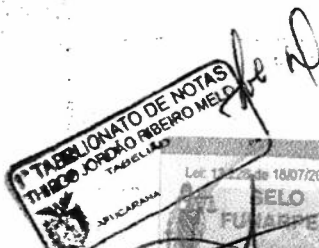
Fones: 043 - 3423-4277 / 043-3048-2577 - CNPJ - 45.877.938/0001-22

Selo Digital nº 1551MXoqdb3HIF7IPVkdov2Yk

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 45.113 - REGISTRADO NO LIVRO A-069, DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, SOB Nº 1.301. DOCUMENTO REGISTRADO ELETRONICAMENTE Apucarana (PR), 11 de outubro de 2022

Rosane Aparecida Zoneratto - Agente Delegado Interina
Emolumentos: R\$73,80 (VRC 306,00), Funreju: R\$9,92,
ISSQN: R\$3,69, FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$1,50, Distribuidor:
R\$16,48, Total: R\$109,08



1º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA - PR

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

06 DEZ 2022

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião
Mário Simão de São Sousa - Tabelião Substituto
Denise Carney Hense - Escrevente Juruado
Adriano José dos Reis - Escrevente Juruado
Elizabeth Ludiano - Escrevente Juruado



ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE APUCARANA (AVOAP)

FUNDADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Rua Nossa Senhora da Conceição, 283 – Jardim

Pres. Kennedy Apucarana - PR, CEP 86809-120

Fone: (043) 9.9815-7263

E-mail: avpapurarana@gmail.com



ATA DE FUNDAÇÃO

1ª Assembléia Geral

Aos **tres** dias do mes de **novembro** de **2021**, nesta cidade de **Apucarana** a **Av. Serra da Mantiqueira, sem numero – Nucleo Hab. Adriano, Correia, as 18 horas no Salão da Paroquia (Diaconia Nossa Senhora Rainha dos Apostolos)**, reuniram-se as pessoas que assinam a lista de presença, (anexo a ata), com fim de fundarem a **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE APUCARANA – (AVOAP)**. Na direção interina dos trabalhos, o **Sr. Adilson Franco de Souza** que agradeceu a presença de todos os participantes.

O presidente interino, leu o edital de convocação publicado no dia 26 de outubro de 2021, nas redes sociais Instagram, Facebook e Grupos de WhatsApp, logo após foi lido o projeto de estatuto social. Na medida em que o mesmo foi lido, o senhor presidente interino expunha, artigo por artigo, abria para discussão e votação. Por fim, o estatuto social foi aprovado por unanimidade dos presentes. Determinou, a seguir, o senhor presidente que fossem eleitos os membros da Diretoria e do Conselho fiscal, sendo apresentada por unica chapa que posta em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes.

Foram assim eleitas e empossadas as seguintes pessoas, como membro da Diretoria, Fundadores e Conselho fiscal para o mandato de 03/11/2021 até 03/11/2025: Presidente - Nathalia Adrieli Hauptmann Franco de Souza, solteira, fisioterapeuta, portadora do RG nº 12.559.154-0, CPF 101.353.829-39, brasileira, residente na Rua Nossa senhora da conceição, 283 – Jardim Pres. Kennedy (Apucarana – PR) cep 86809-120; Vice-Presidente - Adilson Franco de Souza, divorciado, professor, portador do RG 5.293.679-9, CPF 878.221.489-15, brasileiro, residente na Rua Epitácio Pessoa 74, Jardim Trabalhista (Apucarana – PR) cep 86807160; 1º Secretario – Lilian Beluco da Silva, divorciada, professora, portadora do RG 6.118.040-0, CPF 019.979.029-90, brasileira, residente na Rua Joao Sampaio, 135, Jardim Morada do Sol (Apucarana – PR) cep 86811090; 2º Secretario – Mayra Lucia Paes Landim Leciuk, divorciada, advogada, portadora do RG 8.590.670-4, CPF 066.965.849-94, brasileira, residente na Rua José Francisco Ferreira, 165, 5 andar, ap 515 - Jardim Vale do Sol, (Apucarana – PR), 86803-130; 1º Tesoureiro – Lucas Aparecido Giovanone, solteiro, estudante, portador do RG 12.484.529-7, CPF 130.588.049-89, brasileiro, residente na Rua Costa Azul, 130, Vila Formosa (Apucarana – PR) cep 86802170; 2º Tesoureiro – Tiago Luis de Almeida, casado, professor, portador do RG 7.135.791.0, CPF 037.430.199-90, brasileiro, residente na Rua Miguel Simião, 650, apartamento 201 (Apucarana – PR) cep 86800260.

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

(10)

1

(11)



ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE APUCARANA (AVOAP)
FUNDADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Rua Nossa Senhora da Conceição, 283 – Jardim
Pres. Kennedy Apucarana - PR, CEP 86809-120

Fone: (043) 9.9815-7263

E-mail: avpapurarana@gmail.com



Assumindo como membros do Conselho Fiscal os senhores Barbara Cristina Hauptmann Franco de Souza, casada, nutricionista, portadora do RG 12.559.171-0, CPF 101.353.619-31, brasileira, residente na Rua Estados Unidos, 3028, Recanto Mundo Novo (Apucarana – PR) cep 86805280; Jorge Vanderlei Martinho Filho, solteiro, estudante, portador do RG 13.830.426-4, CPF 107.955.639-73, brasileiro, residente na Rua Irma Eleuteria 593, apartamento 302, Barra Funda (Apucarana – PR) cep 86800-300; e Deise Canesin Moises, divorciada, professora, portadora do RG 6.469.117-1, CPF 022.537.819-16, brasileira, residente na Rua Epitácio Pessoa 74, Jardim trabalhista (Apucarana – PR) cep 86807160.

Em seguida o senhor Presidente Interino passou a direção para o Presidente Eleito da Diretoria Geral, que, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e nos demais membros eleitos.

Encerrada a reunião, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com o senhor Presidente, a assino.

Apucarana 03 de novembro de 2021

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

FIRMA RECONHECIDA

NATHALIA Hauptmann Souza

Presidente

FIRMA

Andreina Cristina Pontes

1º Secretário



2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

RUA PROF. JOÃO CANDIDO FERREIRA, 42A SALA B - CENTRO - CEP 86804-100 - FONE: (43) 3422-1004 - APUCARANA - PR

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:
NATHALIA ADRIELI HAUPTMANN FRANCO DE SOUZA.....

Do que dou fé Apucarana-Pr, 08 de Setembro de 2022
Em test., da verdade

CRISTINA AMÉLIA ALMEIDA ESCREVENTE
JURAMENTADA - FUNARPEN - VALOR: 8,25
SELO DIGITAL: FN42X.Vyqm.BDp9-ZU6UH.OrZQs

Consulte esse selo em

""<https://horus.funarpem.com.br/consulta/>""



Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LILIAN BELUCO DA SILVA.....

Apucarana, 10 de Outubro de 2022.
Em testemunho da verdade.

ANDREINA CRISTINA PONTES
ESCREVENTE JURAMENTADA

Valor: 8,25 - SELO DIGITAL Nº FN40X.Nvqtr.KyHs-AxOya.LUoCr Valid
esse selo em: <https://selo.funarpem.com.br/> - NÃO ACEPTE SEM VALIDAR

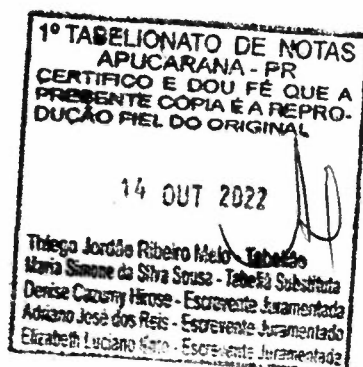
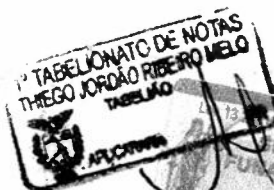
CÓPIA

Serventia de Reg. de Tít e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR
Rua Rene Camargo de Azambuja, 370 - Apucarana PR - CEP:86800-090
Rosane Aparecida Zeneratto - Agente Delegado Interina
Fones: 043 - 3423-4277 / 043-3048-2577 - CNPJ - 45.877.938/0001-22
Selo Digital nº 15511MXeqdh3hTF7DPVkdow2Yk
Consulta em <http://horus.furapen.com.br/consulta>



O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 45.113
REGISTRADO NO LIVRO A-069, DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS, SOB Nº 1.301. DOCUMENTO REGISTRADO ELETRONICAMENTE
Apucarana (PR), 11 de outubro de 2022

Rosane Aparecida Zeneratto - Agente Delegado Interina
Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00), Funcajus- R\$5,92,
ISSQN: R\$3,69, FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$1,50, Distribuidor:
R\$16,48, Total: R\$109,08





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ▶▶ **Fácil**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 50116

Nome Fantasia:

Razão Social: ASSOCIACAO DE VOLEIBOL DE APUCARANA

CNPJ: 52.036.075/0001-26

Atividade Principal: 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Atividade(s) Secundária(s):

Município: Apucarana **Endereço:** RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 283, JARDIM PRESIDENTE KENNEDY

CEP: 86809120

Local e data: Apucarana, quarta, 14 de fevereiro de 2024

SECRETARIO DA FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: **24NGRSQIV1**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

 FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL		RELAÇÃO NOMINAL - CAMPEONATO PARANAENSE SUB19 SERIE C FEMININO 2024					
SIGLA : APU		CLUBE : AVOAP/APUCARANA					
No	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	NOTA OFICIAL	ALTURA	CBV	CPF	
1	ELISA IZQUIERDO FERREIRA MARTINS	27/11/2009	045/24	171	186184	129.241.009-41	
2	ISADORA GALVAO ALVES DE LIMA	23/03/2009	048/24	176	186430	103.910.409-60	
3	IZADORA BIANCA SOARES	23/07/2010	066/24	165	188117	157.402.959-20	
4	NATHALIA SOBREIRA VENTRILHO	30/03/2007	048/24	155	186428	111.605.029-35	
6	ANA BEATRIZ PERES GIMENEZ	07/04/2009	048/24	182	186424	113.261.469-47	
7	MARIANA LADEIRA DA ROCHA	04/01/2009	127/24	175	192370	098.452.739-71	
8	GIULIA MARTINS TEODORO	01/03/2009	048/24	164	186426	114.517.749-23	
9	GABRIELA DELECRODE MARQUES	10/09/2010	045/24	163	186185	104.571.879-30	
10	ANNA LUIZA RAFAEL MUQUIUTI(C)	05/09/2007	048/24	167	186421	132.008.779-52	
12	ANNELISE DIAS FERNANDES(L)	08/10/2007	048/24	158	186429	109.181.389-22	
COMISSÃO TECNICA		COND.	MOTIVO	NÍVEL	REGISTRO	UNIFORME	DIRETORIA
Técnico: Adilson Franco de Souza		NÃO		1	186901		Presidente:
Ass.Técnico: Nathalia Adrieli Hauptmann Franco de Souza		NÃO		1	119580	Camisa Azul	Chefe da Delegação :
Aux.Técnico:		NÃO				Calção	
Prep. Físico:		NÃO				Camisa Vermelho	
Fisioterapeuta:		NÃO				Calção	
Médico:		NÃO					
Massagista:		NÃO					
Estagiário: Lucas Aparecido Giovanone							



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 151274992024

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **NATHALIA ADRIELI HAUPTMANN FRANCO DE SOUZA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ADILSON FRANCO DE SOUZA e ELISABETE HAUPTMANN FRANCO DE SOUZA, nascido(a) aos 04/10/1997, natural de Apucarana-PR, CI 125591540 SSP PR, CPF 101.353.829-39.

Esta certidão foi expedida em **21/10/2024** às **09:23** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 151274992024.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 151276672024

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LUCAS APARECIDO GIOVANONE**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de APARECIDO GIOVANONE e ANDREIA CANDIDO GIOVANONE, nascido(a) aos 18/03/2002, natural de Santa Mariana-PR, CI 124845297 SSP PR, CPF 130.588.049-89.

Esta certidão foi expedida em **21/10/2024** às **09:26** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 151276672024.

P O D E R J U D I C I A R I O
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O
=====

EFEITOS GERAIS (CIVEL)

CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os
livros de distribuicoes de Acoes e Cartas Precatorias **FISCAIS** (Movidos
pelo Estado e Municipio), **CIVEIS** (inclusive Juizado Especial), **CRIMINAIS**
(inclusive Juizado Especial), deles nada constatei existir contra
NATHALIA ADRIELI HAUPTMANN, CPF/MF 101.353.829-39-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 23 DE OUTUBRO DE 2.024


-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

P O D E R J U D I C I A R I O
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

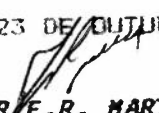
C E R T I D A O
=====

EFEITOS GERAIS (CIVEL)

CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os
livros de distribuicoes de Acoes e Cartas Precatorias FISCAIS (Movidos
pelo Estado e Municipio), CIVEIS (inclusive Juizado Especial), CRIMINAIS
(inclusive Juizado Especial), deles nada constatei existir contra LUCAS
APARECIDO GIOVANONE, CPF/MF 130.588.049-89-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 23 DE OUTUBRO DE 2.024


-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL DE APUCARANA – AVOAP

CNPJ : 52.036.075/0001-26

E-mail: avpapurarana@gmail.com



DECLARAÇÃO:

Declaramos para devidos fins que, que nenhum membro de nossa diretoria recebe vencimentos para exercer os cargos para os quais ocupam durante esse exercício.

Apucarana, 25 de outubro de 2024

Nathalia A. Hauptmann franco de Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE APUCARANA

